



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

DECLARAÇÃO

A Gerência de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (SME), para fins de instrução do processo em epígrafe, que trata da aquisição de câmeras fotográficas e acessórios, declara que:

Em caso de eventual divergência entre as especificações dos objetos e o código **CATMAT** do sistema **Compras.gov.br**, prevalecerá, para todos os fins de julgamento e aceitabilidade de propostas, a **descrição do objeto contida no Termo de Referência**.

Esta declaração justifica-se pela necessidade de garantir a **precisão técnica** da contratação e a estrita observância ao interesse público.

Segue abaixo a tabela com o código CATMAT e a descrição dos itens (**DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**):

Item	Qtd.	Catmat	Especificação do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	602705	CÂMERA RF / FORMATO FULL-FRAME SENSO CMOS de 24.2MP CANON EOS R8 (SOMENTE CORPO)	R\$ 10.593,75	R\$ 21.187,50
2	1	624241	KIT CÂMERA FULL FRAME DE 26.2MP PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, CANON EOS RP COM LENTE RF 24-105MM F/4L IS USM MIRRORLESS	R\$ 16.359,00	R\$ 16.359,00
3	6	453304	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB EXTREME PRO SDXC UHS-I – C10, U3, V 30, 4K UHD	R\$ 258,07	R\$ 1.548,42
4	3	637243	ADAPTADOR PARA CÂMERA CANON EOS R PARA LENTES EF/EF-S	R\$ 1.215,39	R\$ 3.646,17
5	2	485491	LENTE CANON RF 24-105MM F/4-7.1 IS STM	R\$ 3.703,54	R\$ 7.407,08
6	1	614621	LENTE RF 50MM F/1.8 STM	R\$ 2.013,46	R\$ 2.013,46
7	5	472720	BATERIA CANON LP-E17	R\$ 795,66	R\$ 3.978,30
8	2	362234	CARREGADOR CANON LC-E6E PARA BATERIA RECARREGÁVEL CANON LP-EL LITHIUM-ION BATTERY PACK	R\$ 380,09	R\$ 760,18
9	2	637244	MICROFONE DE LAPELA, CONDENSADOR COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL PARA CAPTAÇÃO DE SOM EM 360°, SIMILAR À HOLLYLAND LARK M2 DUA COMBO DUPLO 2 PESSOAS SEM FIO	R\$ 1.044,87	R\$ 2.089,74
10	3	217745	BOLSA CASE PORTÁTIL COM ALÇA DE MÃO E OMBRO PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, ACOLCHOADA EM NYLON RESISTENTE	R\$ 208,92	R\$ 626,76
11	1	621662	FLASH SPEEDLITE EL-5 COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON EOS R8 E EOS RP	R\$ 3.384,15	R\$ 3.384,15

12	1	357307	KIT COM 04 PILHAS RECARREGÁVEIS AA COM CARREGADOR, PARA FLASH DEDICADO, SIMILAR OU SUPERIOR EM QUALIDADE À MARCA SONY CIBERLINK – NIMH	R\$ 326,50	R\$ 326,50
13	1	416425	HD EXTERNO 2TB, FORMATADO EM NTFS, COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL, WINDOWS 10, WINDOWS 8.1 E WINDOWS 7	R\$ 644,84	R\$ 644,84
TOTAL					R\$ 63.972,10

Goiânia, data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Araújo Amui**, **Profissional de Educação II**, em 29/04/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Esteves Silva**, **Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 29/04/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10056746** e o código CRC **E4C3D5E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000005511-9

SEI Nº 10056746v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) tem como finalidade instruir o processo de contratação para o fornecimento de câmeras fotográficas digitais profissionais, lentes, acessórios, microfones de lapela e HD externo, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Este documento estabelece as condições, quantidades e exigências para a futura contratação, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (SME).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição da Natureza e Características

O objeto consiste na aquisição de equipamentos audiovisuais profissionais destinados à Assessoria de Comunicação (ASSCOM/SME). Os itens possuem natureza de bens permanentes e visam garantir a alta performance técnica nos registros de eventos institucionais, produções pedagógicas e armazenamento seguro do acervo digital da Secretaria. As especificações detalhadas buscam o estado da arte em tecnologia Mirrorless, assegurando portabilidade e qualidade de imagem superior.

1.2. Quantitativos e Estimativas

A indicação dos quantitativos baseia-se na necessidade operacional da unidade demandante para coberturas simultâneas e substituição de itens obsoletos.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	02	Unid.	CÂMERA RF / FORMATO FULL-GRADE SENSO CMOS de 24.2MP CANON EOS R8 (SOMENTE CORPO)
02	01	Unid.	KIT CÂMERA FULL FRAME DE 26.2MP PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, CANON EOS RP COM LENTE RF 24-105MM F/4L IS USM MIRRORLESS
03	06	Unid.	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB EXTREME PRO SDXC UHS-I – C10, U3, V 30, 4K UHD
04	03	Unid.	ADAPTADOR PARA CÂMERA CANON EOS R PARA LENTES EF/EF-S
05	02	Unid.	LENTE CANON RF 24-105MM F/4-7.1 IS STM
06	01	Unid.	LENTE RF 50MM F/1.8 STM
07	05	Unid.	BATERIA CANON LP-E17
08	02	Unid.	CARREGADOR CANON LC-E6E PARA BATERIA RECARREGÁVEL CANON LP-EL LITHIUM-ION BATTERY PACK
09	02	Unid.	MICROFONE DE LAPELA, CONDENSADOR COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL PARA CAPTAÇÃO DE SOM EM 360°, SIMILAR À HOLLYLAND LARK M2 DUA COMBO DUPLO 2 PESSOAS SEM FIO
10	03	Unid.	BOLSA CASE PORTÁTIL COM ALÇA DE MÃO E OMBRO PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, ACOLCHOADA EM NYLON RESISTENTE

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
12	01	Unid.	FLASH SPEEDLITE EL-5 COMPATÍVEL COM OBJETOS R8 E EOS RP KIT COM 04 PILHAS RECARREGÁVEIS AA COM CARREGADOR, PARA FLASH DEDICADO, SIMILAR OU SUPERIOR EM QUALIDADE À MARCA SONY CIBERLINK – NIMH
13	01	Unid.	HD EXTERNO 2TB, FORMATADO EM NTFS, COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL, WINDOWS 10, WINDOWS 8.1 E WINDOWS 7

- Metodologia: A definição das quantidades foi certificada no ETP e DFD, considerando o histórico de eventos da SME e a projeção de demanda para o exercício de 2026.

1.3. Prazo do Contrato/Empenho e Vigência

Por se tratar de contrato de escopo (entrega única), o instrumento contratual será o Contrato/Empenho e sua vigência estará vinculada a vigência da nota de empenho.

1.4. Padronização e Parcelamento

- Padronização: Justifica-se a exigência da marca Canon para os itens de captura de imagem e energia. A medida visa a interoperabilidade com o acervo de lentes e acessórios já existentes na SME, a eficiência operacional (interface de uso já dominada pelos técnicos) e a logística de manutenção centralizada, otimizando o investimento público.
- Parcelamento: Em observância ao princípio do parcelamento, o objeto será totalmente parcelado. O critério de julgamento será o Menor Preço por Item, visando ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em cada segmento (fotografia, áudio e informática). A compatibilidade técnica entre os itens de fornecedores distintos está assegurada pelas especificações de padronização e adaptadores previstos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares (ETP)

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada e instruída pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela Assessoria de Comunicação (ASSCOM/SME). O referido estudo demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, servindo de base para a elaboração deste Termo de Referência.

2.2. Apresentação da Necessidade e Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação (SME) possui uma demanda contínua por registros fotográficos e audiovisuais de alta qualidade técnica para documentar ações pedagógicas, institucionais e administrativas. Atualmente, a Assessoria de Comunicação enfrenta limitações operacionais devido à obsolescência de parte do seu parque tecnológico (especialmente baterias que perderam capacidade de carga) e à insuficiência de equipamentos profissionais para coberturas simultâneas.

A solução escolhida – aquisição de câmeras digitais profissionais Mirrorless (Canon EOS R8 e RP), lentes e acessórios compatíveis – é a mais adequada para suprir essa necessidade. Ela possibilita a produção sistemática de material imagético para a formação de acervo histórico e documental, assegura o cumprimento do princípio da publicidade na divulgação das ações institucionais e viabiliza a geração de conteúdo de alta qualidade para os canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Goiânia, inclusive em ambientes com baixa luminosidade.

2.3. Justificativa da Vantajosidade da Aquisição sobre Alternativas

A opção pela aquisição dos equipamentos, em detrimento de alternativas como a locação ou a terceirização completa do serviço de fotografia e filmagem (outsourcing), demonstra-se mais vantajosa para a Administração pelos seguintes motivos:

- Frequência e Imediatismo da Demanda: A ASSCOM realiza coberturas diárias e, muitas vezes, não programadas (demandas de urgência). A posse dos equipamentos garante a disponibilidade imediata da equipe, o que seria inviabilizado pela logística de locação recorrente.
- Economicidade a Longo Prazo: Considerando a vida útil estimada dos equipamentos fotográficos profissionais (superior a 5 anos) e a alta frequência de uso, o custo de aquisição diluído no tempo é significativamente inferior ao custo acumulado de locações diárias ou de contratação de produtoras terceirizadas para cada evento da Secretaria.
- Aproveitamento de Acervo: A aquisição permite a integração com o acervo de lentes e flashes já pertencentes à SME, maximizando o uso do patrimônio público existente, o que não seria possível em modelos de locação fechada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Consideração do Ciclo de Vida do Objeto

A definição da solução técnica considerou os custos e impactos totais do objeto ao longo de todo o seu ciclo de vida, estruturados da seguinte forma:

- Custos de Aquisição: A escolha por equipamentos da marca Canon, especificamente com a tecnologia Mirrorless (padrão atual da indústria), otimiza o custo inicial da contratação. Essa padronização permite o aproveitamento imediato do acervo de lentes (EF/EF-S com o uso de adaptadores) e flashes já pertencentes à Assessoria de Comunicação (ASSCOM), evitando a necessidade de aquisição de um sistema fotográfico inteiramente novo.
- Custos de Operação e Manutenção: A padronização tecnológica reduz significativamente os custos indiretos. A equipe técnica já possui domínio sobre a interface e a ergonomia dos equipamentos Canon, eliminando a necessidade e os custos com novos treinamentos (curva de aprendizado). Além disso, a manutenção é facilitada pela ampla rede de assistência técnica autorizada no mercado nacional e pela possibilidade de compartilhamento de baterias e carregadores entre os diferentes equipamentos da Secretaria.
- Desfazimento e Impactos Ambientais (Externalidades): Ao final de sua vida útil ou econômica, os equipamentos (especialmente os componentes eletrônicos, baterias de lítio e pilhas NiMH) deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada. A contratada e a Administração deverão observar as diretrizes de logística reversa e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, garantindo que o descarte não gere externalidades negativas ao meio ambiente. O uso de pilhas recarregáveis (Item 12) em substituição às pilhas alcalinas descartáveis é uma medida direta de mitigação de impacto ambiental adotada nesta solução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações Técnicas e de Qualidade

Os bens a serem adquiridos deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem original do fabricante, sem defeitos de fabricação e com as especificações mínimas detalhadas no item 1.2 deste Termo de Referência.

- Garantia de Qualidade: Em virtude da padronização justificada no item 1.4.1, os corpos de câmera, lentes, adaptadores, flashes, baterias e carregadores (Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 11) deverão ser obrigatoriamente da marca Canon, garantindo a qualidade técnica, o foco automático preciso e a comunicação eletrônica perfeita entre os

componentes.

- Acessórios: O microfone de lapela, cartões de memória, bolsas, pilhas e HD externo deverão ser de marcas de reconhecida qualidade no mercado audiovisual, garantindo durabilidade e segurança no armazenamento de dados.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade

A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade em sua cadeia de fornecimento, priorizando a entrega dos equipamentos em embalagens constituídas por materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis. Ademais, os equipamentos eletrônicos, pilhas e baterias fornecidos deverão estar em conformidade com as normas ambientais vigentes, cabendo à fabricante/fornecedora observar as regras de logística reversa estipuladas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.3. Condições para Consórcio

Fica VEDADA a participação de empresas reunidas em consórcio.

- Justificativa: A vedação fundamenta-se no fato de que o objeto consiste na aquisição de bens comuns de mercado (equipamentos fotográficos de prateleira), cujo valor estimado não configura vulto financeiro ou alta complexidade técnica que exija a união de esforços, capital ou capacidade técnica de mais de uma empresa para a sua execução.

4.4. Condições para Subcontratação

Fica VEDADA a subcontratação total ou parcial do objeto.

- Justificativa: Por se tratar de fornecimento de bens permanentes com entrega em parcela única, a responsabilidade pela procedência, entrega e garantia dos equipamentos deve recair exclusivamente sobre a empresa contratada, não havendo justificativa técnica ou operacional para a transferência dessa responsabilidade a terceiros.

4.5. Qualificação Técnica

Não será exigida a comprovação de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional (atestados de capacidade técnica).

- Justificativa: A dispensa dessa exigência fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns (equipamentos de prateleira), de baixa complexidade e com entrega única e imediata. Tratando-se de uma contratação via Dispensa de Licitação, a exigência de atestados de capacidade técnica revelar-se-ia desproporcional, burocrática e potencialmente restritiva à competitividade, contrariando os princípios da razoabilidade, da economicidade e da simplificação processual aplicável a esta modalidade.

4.6. Exigência de Amostras ou Prova de Conceito

NÃO será exigida a apresentação de amostras ou prova de conceito.

- Justificativa: A exigência de marca padronizada (Canon) para os itens principais e a descrição objetiva dos demais itens permitem que a verificação de conformidade seja realizada de forma documental, mediante a análise de catálogos, manuais técnicos ou folders do fabricante apresentados junto à proposta, tornando a exigência de amostra física desnecessária e excessivamente onerosa para uma Dispensa Eletrônica.

4.7. Vedação à Aquisição de Bens de Luxo

Declara-se que os equipamentos fotográficos profissionais e acessórios constantes neste Termo de Referência não se enquadram na categoria de bens de consumo de luxo. Tratam-se de

ferramentas de trabalho estritamente profissionais, cujas especificações técnicas (sensores Full-Frame, lentes claras, etc.) são requisitos mínimos e indispensáveis para o cumprimento da missão institucional da Assessoria de Comunicação da SME, não havendo ostentação, opulência ou requinte no pedido.

4.8. Previsão de Vistoria Técnica

Não se aplica. Por se tratar de aquisição de bens (equipamentos), não há necessidade de vistoria prévia do local de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Definição do Modelo de Entrega

Considerando a natureza de bens comuns e de prateleira, o modelo de execução consistirá no fornecimento com entrega única e integral da quantidade total adjudicada a cada fornecedor.

- Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega (ou Ordem de Fornecimento) pela contratada.
- Local de Entrega: Os bens deverão ser entregues na Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação (SME), localizada na Rua 227-A, nº 331 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP 74610-155.
- Condições de Entrega: A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente do setor de Almoxarifado/Patrimônio, devendo os equipamentos estar devidamente acondicionados em suas embalagens originais, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e da Nota Fiscal correspondente.

5.2. Regime de Execução (Art. 46 da Lei nº 14.133/2021)

Tratando-se de aquisição de bens comuns via Dispensa Eletrônica, o regime de execução será o de Fornecimento Integral, não se aplicando os regimes de empreitada típicos de obras e serviços.

- Justificativa: A adoção deste regime, atrelado ao critério financeiro de Preço Unitário (conforme estratégia de parcelamento definida no item 1.4.2), é a mais adequada por se tratar de compra de equipamentos prontos para uso, onde a obrigação da contratada se exaure com a tradição (entrega) do bem e o aceite por parte da Administração.

5.3. Metas e Resultados Esperados

- Metas: Recebimento de 100% (cem por cento) dos equipamentos fotográficos e acessórios solicitados, em perfeitas condições de uso, sem avarias e em estrita conformidade com as especificações técnicas da marca exigida (Canon) e demais descrições do Termo de Referência, dentro do prazo estipulado.
- Resultados Esperados: A imediata modernização e recomposição do parque tecnológico da Assessoria de Comunicação (ASSCOM/SME), garantindo a continuidade das coberturas de eventos institucionais sem interrupções por falhas de equipamentos obsoletos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/EMPENHO

6.1. Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação serão realizados de forma contínua, visando garantir o cumprimento de todas as obrigações estipuladas. Conforme

indicado no Documento de Formalização de Demanda (9300878), ficam designadas as seguintes servidoras:

- **Gestora do Contrato/Empenho:** Clarislene Paula Domingos (Matrícula: 314374-2, Cargo: Assessora de Comunicação).
- **Fiscal do Contrato/Empenho:** Valquíria Duarte da Silva (Matrícula: 894630, Função: Apoio Técnico Professor).

Caberá à Fiscal do contrato/empenho o acompanhamento da entrega, a conferência técnica das especificações dos equipamentos (marca, modelo e integridade) e o ateste da Nota Fiscal. À Gestora caberá a coordenação global do processo, a comunicação formal com a contratada em caso de intercorrências e o encaminhamento para pagamento.

6.2. Sanções e Glosas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no **Art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, garantidos a prévia defesa e o contraditório, compreendendo:

- **Advertência:** por faltas leves que não acarretem prejuízos significativos;
- **Multa:** de mora (por atraso injustificado na entrega) ou compensatória (por inexecução total ou parcial), cujos percentuais serão detalhados no instrumento contratual ou na Nota de Empenho;
- **Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade**, nos casos de infrações graves, fraudes ou falhas na execução que justifiquem tais penalidades.

6.3. Garantias Contratuais

- **Garantia de Execução Contratual: NÃO será exigida** a prestação de garantia de execução (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) prevista no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021. *Justificativa:* Trata-se de contratação de bens comuns, com entrega única e imediata via Dispensa de Licitação. A exigência de garantia de execução oneraria o custo da proposta e burocratizaria o certame de forma desproporcional ao risco.
- **Garantia do Objeto (Produto):** Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo legal e/ou o prazo padrão oferecido pelo fabricante (o que for maior), contados a partir do recebimento definitivo. A contratada deverá assegurar a substituição de itens que apresentem vícios de origem neste período, sem ônus para a SME.

6.4. Recebimento do Objeto

O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento Provisório:** Realizado no momento da entrega pela Gerência de Patrimônio da SME, que verificará a conformidade das quantidades, a integridade das embalagens e a presença da Nota Fiscal, emitindo recibo provisório no canhoto da nota.
- **Recebimento Definitivo:** Realizado pela Fiscal do Contrato no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório. Consistirá na abertura das caixas, conferência rigorosa das especificações técnicas (exigência da marca Canon, modelos corretos, voltagem, etc.) e teste de funcionamento básico. Estando tudo em conformidade, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo (ou ateste na Nota Fiscal), liberando o processo para pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição

Por se tratar de aquisição de bens com entrega em parcela única, a "medição" para fins de pagamento consistirá na verificação exata da quantidade e da conformidade dos equipamentos entregues em relação ao exigido neste Termo de Referência. O documento hábil para atestar essa medição será o **Termo de Recebimento Definitivo**, o Termo de Atesto (ou o carimbo de "Atesto" no verso da Nota Fiscal), devidamente assinado pela Fiscal do Contrato, confirmando que os bens foram entregues em perfeitas condições.

7.2. Condições de Pagamento

- **Prazo e Forma:** O pagamento será realizado em **parcela única**, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do ateste (Recebimento Definitivo) da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscal do Contrato. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada em conta corrente de titularidade da empresa contratada. Caso a empresa não possua conta-corrente no Itaú-Unibanco S/A (banco oficial do Município), os eventuais custos de transferência bancária (TED/DOC) serão arcados exclusivamente pela empresa contratada, sendo descontados do valor do pagamento conforme tabela de serviços bancários vigente.
- **Ordem Cronológica:** O pagamento observará a estrita ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte de recurso.
- **Vedação a Pagamento Antecipado:** Fica **vedado o pagamento antecipado**. O pagamento somente será processado após a efetiva entrega e aceite dos equipamentos.
- **Regularidade Fiscal:** Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no momento da contratação, devendo apresentar, junto à Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Receita Federal/INSS, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal) devidamente atualizadas.

7.3. Reajuste de Preços

NÃO haverá reajuste de preços.

- **Justificativa:** Considerando que o objeto caracteriza-se como fornecimento de bens com entrega única e imediata (prazo de entrega de 30 dias), o lapso temporal entre a apresentação da proposta e a efetiva execução do objeto é inferior a 1 (um) ano. Portanto, não se aplica o instituto do reajustamento de preços em sentido estrito, sendo os preços propostos considerados fixos e irrevogáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade de Contratação

A presente contratação será realizada de forma direta, por meio de **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços). O procedimento será conduzido de forma eletrônica, garantindo a ampla publicidade e a disputa entre os interessados.

8.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Item**.

- **Justificativa:** Conforme definido na estratégia de parcelamento (item 1.4.2), a seleção recairá sobre o fornecedor que apresentar a proposta de menor valor para cada item individualmente, desde que a proposta atenda a todas as especificações técnicas,

exigências de marca (Canon, quando aplicável) e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Esta escolha visa garantir a máxima vantajosidade econômica para a Administração, aproveitando as melhores ofertas do mercado para cada componente.

8.3. Requisitos de Habilitação

Para a celebração do contrato ou aceite da Nota de Empenho, a empresa cuja proposta for classificada em primeiro lugar deverá comprovar as seguintes condições de habilitação:

8.3.1. Habilitação Jurídica:

- Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, que comprove que a empresa atua no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

8.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.4. Qualificação Técnica:

- Conforme justificado no item 4.5 deste TR, fica **dispensada** a apresentação de atestados de capacidade técnica, dada a natureza de bem comum e entrega imediata do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor Estimado e Pesquisa de Preços

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 63.972,10 (**sessenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos**), conforme detalhado na tabela de composição de preços acima.

Item	Qtd.	Especificação do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	CÂMERA RF / FORMATO FULL-FRAME SENSO CMOS de 24.2MP CANON EOS R8 (SOMENTE CORPO)	R\$ 10.593,75	R\$ 21.187,50
2	1	KIT CÂMERA FULL FRAME DE 26.2MP PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, CANON EOS RP COM LENTE RF 24-105MM F/4L IS USM MIRRORLESS	R\$ 16.359,00	R\$ 16.359,00
3	6	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB EXTREME PRO SDXC UHS-I –	R\$ 258,07	R\$ 1.548,42

		C10, U3, V 30, 4K UHD		
4	3	ADAPTADOR PARA CÂMERA CANON EOS R PARA LENTES EF/EF-S	R\$ 1.215,39	R\$ 3.646,17
5	2	LENTE CANON RF 24-105MM F/4-7.1 IS STM	R\$ 3.703,54	R\$ 7.407,08
6	1	LENTE RF 50MM F/1.8 STM	R\$ 2.013,46	R\$ 2.013,46
7	5	BATERIA CANON LP-E17	R\$ 795,66	R\$ 3.978,30
8	2	CARREGADOR CANON LC-E6E PARA BATERIA RECARREGÁVEL CANON LP-EL LITHIUM-ION BATTERY PACK	R\$ 380,09	R\$ 760,18
9	2	MICROFONE DE LAPELA, CONDENSADOR COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL PARA CAPTAÇÃO DE SOM EM 360°, SIMILAR À HOLLYLAND LARK M2 DUA COMBO DUPLO 2 PESSOAS SEM FIO	R\$ 1.044,87	R\$ 2.089,74
10	3	BOLSA CASE PORTÁTIL COM ALÇA DE MÃO E OMBRO PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, ACOLCHOADA EM NYLON RESISTENTE	R\$ 208,92	R\$ 626,76
11	1	FLASH SPEEDLITE EL-5 COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON EOS R8 E EOS RP	R\$ 3.384,15	R\$ 3.384,15
12	1	KIT COM 04 PILHAS RECARREGÁVEIS AA COM CARREGADOR, PARA FLASH DEDICADO, SIMILAR OU SUPERIOR EM QUALIDADE À MARCA SONY CIBERLINK – NIMH	R\$ 326,50	R\$ 326,50
13	1	HD EXTERNO 2TB, FORMATADO EM NTFS, COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL, WINDOWS 10, WINDOWS 8.1 E WINDOWS 7	R\$ 644,84	R\$ 644,84
TOTAL				R\$ 63.972,10

9.2. Resumo da Metodologia de Apuração

A apuração dos valores referenciais foi realizada mediante rigorosa pesquisa de mercado, consubstanciada na **Planilha de Formação de Preços (9692924)**, em estrita observância aos parâmetros do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Instrução Normativa SEMAD nº 001/2022.

O processo de formação de preços adotou a seguinte metodologia técnica:

- **Fontes de Pesquisa:** Utilização combinada de cotações obtidas diretamente com fornecedores na Internet e consultas ao Banco de Preços, garantindo uma cesta de preços diversificada e atualizada.
- **Saneamento da Amostra (Filtros de Exequibilidade):** Para garantir a segurança da contratação e evitar sobrepreço, foram aplicados limites estatísticos rigorosos. Cotações que se enquadraram como "Inexequíveis" (abaixo de 75% da média) ou "Excessivamente Elevadas" (acima de 130% da média) foram sumariamente descartadas da composição.
- **Análise Estatística:** Para cada item, foram calculados o Desvio Padrão e o Coeficiente de Variação, atestando a homogeneidade dos preços coletados no mercado.
- **Definição do Preço Referencial:** O valor final de cada item foi definido pela escolha do método mais vantajoso e seguro para a Administração, adotando-se a **Média** ou o **Menor Preço** das cotações consideradas válidas e exequíveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Disponibilidade de Créditos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Municipal, havendo previsibilidade orçamentária para o atendimento da demanda no exercício financeiro de **2026**.

Conforme o **Memorando nº 265/2026 (9688877)**, emitido pela Gerência de Elaboração e Execução Orçamentária da SME, os recursos financeiros para dar cobertura a esta despesa estão garantidos e classificados nas seguintes dotações orçamentárias (Programa de Trabalho: Desenvolvimento de Gestão Integrada e Planejamento Educacional / Fonte STN: 1500 1001):

1. **Para materiais de consumo** (ex: cartões de memória, pilhas, baterias):
 1. **Dotação:** 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000 - 101 - 526
2. **Para equipamentos e material permanente** (ex: câmeras, lentes, flashes, HD externo):
 1. **Dotação:** 2026.1750.12.122.0098.2128.44905200 - 101 - 526

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio de seus setores competentes:

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a perfeita execução do objeto.

11.2. Realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da entrega dos equipamentos, por meio da Gestora e da Fiscal designadas no item 6.1 deste Termo de Referência, atestando o recebimento provisório e definitivo.

11.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, prazo e condições estabelecidos na Seção 7 deste documento, após o ateste de conformidade da Nota Fiscal.

11.4. Notificar formalmente a Contratada sobre qualquer irregularidade, vício ou defeito observado nos equipamentos entregues, fixando prazo para a sua correção ou substituição.

11.5. Certificação de Atividade-Meio: Não se aplica a exigência de certificação de atividade-meio, uma vez que o presente objeto trata exclusivamente de **aquisição de bens permanentes e de consumo**, não configurando prestação de serviços com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A empresa que vier a ser contratada obriga-se a:

12.1. Entregar os equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas, marcas (exigência de padronização Canon para os itens correspondentes), quantidades e prazos definidos neste Termo de Referência e em sua proposta.

12.2. Manter, durante toda a execução da contratação e até o recebimento do pagamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

12.3. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos fiscais, comerciais, previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do fornecimento, não cabendo à SME qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou do transporte, durante o período de garantia.

12.5. Cumprir, quando aplicável ao seu porte empresarial, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Vedação à Contratação de Parentes (Nepotismo Cruzado): A Contratada fica expressamente proibida de manter, durante a vigência do vínculo, empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da SME ou de agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato.

13. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

13.1. Definição

Em conformidade com o Art. 22, § 3º, e Art. 103 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a baixa complexidade e a natureza de entrega imediata do objeto (bens comuns), estabelece-se a seguinte alocação simplificada de riscos entre as partes:

13.2. Riscos de Responsabilidade da Contratada

- **Varição Cambial e Inflacionária:** Variações normais de mercado, flutuações cambiais e inflacionárias que ocorram entre a apresentação da proposta e a efetiva entrega dos equipamentos.
- **Falhas de Transporte e Logística:** Avarias, extravios, roubos ou danos aos equipamentos ocorridos durante o transporte até o local de entrega na SME.
- **Vícios de Qualidade:** Entrega de produtos falsificados, reconicionados, fora das especificações exigidas (ex: marca divergente da padronizada) ou com defeitos de fabricação.
- **Atrasos na Entrega:** Descumprimento do prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega, por culpa exclusiva da Contratada ou de seus fornecedores/fabricantes.

13.3. Riscos de Responsabilidade da Contratante (SME)

- **Atraso no Pagamento:** Inadimplência ou atraso superior a 30 (trinta) dias úteis no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, sujeitando a Administração aos encargos moratórios legais.
- **Demora no Recebimento:** Atraso injustificado por parte da equipe de fiscalização para realizar a conferência e o aceite definitivo dos equipamentos entregues.

13.4. Riscos Compartilhados

- **Caso Fortuito e Força Maior:** Eventos imprevisíveis e inevitáveis (desastres naturais, pandemias, greves gerais) que impossibilitem a execução do objeto ou o pagamento no prazo estipulado, cujas consequências serão avaliadas e mitigadas em conjunto, mediante repactuação de prazos sem penalidades.

14. DISPOSIÇÕES PARA AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

14.1. Legislação Complementar

A presente aquisição de equipamentos eletrônicos e baterias sujeita-se às diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**. Fica estabelecido que, em caso de desfazimento futuro ou substituição em garantia, a Contratada e os fabricantes dos equipamentos (especialmente das baterias de íon-lítio e pilhas NiMH) deverão observar os sistemas de logística reversa aplicáveis, garantindo a destinação final ambientalmente adequada dos componentes.

Goiânia, data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Araújo Amui**,
Profissional de Educação II, em 06/04/2026, às 14:38, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Esteves Silva**,
Gerente de Compras, Contratos e Convênios, em 06/04/2026, às 16:19,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Sousa Nazareth**,
Profissional de Educação II, em 07/04/2026, às 09:07, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Araújo Medeiros**,
Diretor Administrativo, em 07/04/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 08/04/2026, às 11:51, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9741828 e o código CRC **B4B2EAF3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000005511-9

SEI Nº 9741828v1